



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 0853/2012

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2012.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23231.000240/2012-38,

**RESOLVE:**

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnico Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| SERVIDOR                       | Cargo                       | Classe/nív/pad. |      | Interstício             | Efeitos financ. |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|------|-------------------------|-----------------|
|                                |                             | De              | para |                         |                 |
| Anderson Danilo Cardoso Caldas | Assistente em administração | D101            | D102 | 10.01.2011 a 10.07.2012 | 10/07/12        |
| Gideão Gomes Ferreira          | Contador                    | E101            | E102 | 10.01.2011 a 10.07.2012 | 10/07/12        |
| Gabriela Torres Chang          | Auxiliar em administração   | C101            | C102 | 10/01/12 a 10.07.2012   | 10/07/12        |
| Luciano Monteiro do Amaral     | Economista                  | E101            | E102 | 10.01.2011 a 10.07.2012 | 10/07/12        |
| Natália Rodrigues da Silva     | Auxiliar em administração   | C101            | C102 | 10.01.2011 a 10.07.2012 | 10/07/12        |
| Samarine Viana de Souza        | Assistente em Administração | D101            | D102 | 10.01.2011 a 10.07.2012 | 10/07/12        |

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 13 de julho de 2012.

  
**DAYGLES MARIA FERREIRA DE SOUZA**  
Pró-Reitora de Pesquisa no Exercício da Reitoria